TC nº 72-001.336.08-39

ACOMPANHAMENTO. EXECUÇÃO. CONTRATO. CET. Fornecimento de placas para sinalização de trânsito. REGULAR. Votação unânime.

Tramitação conjunta com TC 72.001.334/08-03

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Eurípedes Sales.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em conhecer do acompanhamento da execução do Contrato 155/2007, por regular.

Participaram do julgamento os Conselheiros Edson Simões – Revisor, Maurício Faria e a Conselheira Substituta Mariana Barbosa.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de agosto de 2009.

Roberto Braguim – Presidente.

Eurípedes Sales – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO:** em Notas Taquigráficas.